



## RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

**MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – MASSA FALIDA**

**Autos Falência nº 0023368-54.2012.8.24.0008**

**Verificado na data de 27/07/2026 até o ev.3225**

| Data       | Ev. Petição | Peticionante                                                           | Descrição                                                                                                                                                | Manifest. Falida | Manifest. Do AJ                                                                                | Manifest. Do MP              | Já decidido?                                                                                                                                                            | Ev. da Decisão   | Pendente de Cumprimento Serventia | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/11/2023 | 2837        | Ronaldo Edson Dosso                                                    | Requeru a correção da relação de credores após o reconhecimento de crédito concursal e extraconcursal e diante dos pagamentos já realizados              |                  | Manifestou-se no ev. 2935, qual apresentou os valores a serem lançados na relação de credores. |                              |                                                                                                                                                                         |                  |                                   | Considerando já estar habilitado, apenas foram lançados os valores corretos conforme informado no ev. 2935.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 05/04/2024 | 2864        | Antonio Janilton Ribeiro e herdeiros de Irma Aparecida Alves Dos Reis. | Pedido de liberação de valores do crédito da falecida.                                                                                                   |                  | Manifestou-se em v. 2935, não se opondo a liberação dos valores aos herdeiros da credora.      | Não apresentou manifestação. | Juízo autorizou a liberação.                                                                                                                                            | 2981             |                                   | Cumprido conforme alvarás de ev. 2991 e 2997.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 27/04/2024 | 2930        | Vanderlei Valentine                                                    | Manifestou insatisfação com o Administrador Judicial e requereu sua intimação para prestar esclarecimentos.                                              |                  |                                                                                                |                              | O juízo determinou a intimação do administrador judicial para prestar esclarecimentos.                                                                                  | 2954             |                                   | Respondido nessa data 29 10 2024 nos autos e remetido ofício ao endereço R. São Bernardo, 160 – Itoupava Norte, Blumenau – SC, 89052-100, eis que a OAB/SC e OAB Blumenau informaram que o mesmo não forneceu e-mail nem telefone de contato e o telefone informado no ev. 1850 apresenta mensagem telefone incorreto.<br><br>O ofício remetido via correio, retornou com a informação de mudou-se, conforme anexo. |
| 03/06/2024 | 2939        | DETRAN                                                                 | Solicitou ao juízo a baixa no sistema Renajud para possibilitar a transferência de propriedade dos veículos identificados pelas placas MGT8437 e MHN1398 |                  |                                                                                                |                              | O juízo determinou a intimação do administrador judicial para se manifestar acerca do pedido de baixa do Renajud.<br><br>O juízo determinou baixa da restrição Renajud. | 2954<br><br>2981 |                                   | AJ manifestou-se favorável, eis que a venda ocorreu nesse juízo e deve ser observado a entrega do bem de forma livre (art.141, II LFRE)<br><br>Cumprido no ofício ev. 2986.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 26/06/2024 | 2942        | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF                                          | Informou o substabelecimento de seus procuradores, requerendo a sua                                                                                      |                  |                                                                                                |                              | O juízo determinou “restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e                                                                                              | 2954             |                                   | Remetido ofício informando sobre a decisão de ev. 2954 em que o juízo determinou o indeferimento de todos os pedidos de                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



|            |      |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                            |   |   |   |                                                                                                                                     |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                                                                                                                              | habilitação nos autos, suspensão dos prazos e redesignação de eventual audiência.                                                                                          |   |   |   | intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda.                                                                       |      |                          | cadastro e intimação pessoal de procuradores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 08/10/2024 | 2964 | Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul                                           | Solicitou informações acerca da ordem de indisponibilidade nos autos nº 5009221-95.2014.40.4.7205, sobre os bens imóveis da massa falida matrícula nº 11275, 14439 e 16618 |   |   |   | Remeter ofício a TRF4 comunicando a arrecadação dos bens e solicitando a baixa da indisponibilidade determinada pelo juízo federal. | 2981 | Pendente de cumprimento. | Juntou-se aos autos resposta ao ofício de ev. 2964, qual a informou que "as indisponibilidades sobre os imóveis foram decretadas por decisão proferida em 05/08/2014 e o cumprimento da decisão ocorreu pelo respectivo cartório em 10/2014.<br>Foi proferida decisão determinando a retificação da indisponibilidade sobre o imóvel de matrícula 11275, cumprida pelo Cartório em 27/10/2015.<br>Por fim em 18/06/2021, foi proferida nova decisão nos autos em que uma das determinações era retornar a 1ª Vara cível de Blumenau.<br>Considerando que o objeto da indisponibilidade são dívidas fiscais, o AJ pede que sejam pagas na forma da LFRE e os bens serem liberados para venda judicial na Falência.<br>Aguardando remessa de ofício a TRF4. |
| 29/10/2024 | 2975 | Administrador Judicial                                                                                                       | Busca INFOJUD nos anos de 2015 e 2016 em nome da Falida.                                                                                                                   | - | - | - | O Juízo determinou a realização de busca conforme solicitado                                                                        | 2981 | Pendente de cumprimento. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 29/10/2024 | 2975 | Administrador Judicial                                                                                                       | Abertura de incidente de crédito publico                                                                                                                                   | - | - | - | O Juízo determinou a abertura os incidentes de classificação crédito publico.                                                       | 2981 |                          | Foram abertos os incidentes de classificação crédito publico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 28/11/2024 | 2989 | Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital<br><br>Autos nº 0303693-39.2016.8.24.0025 | Deferida a penhora no rosto dos autos no processo falimentar.                                                                                                              | - | - | - | -                                                                                                                                   | -    | -                        | Ciente da penhora no rosto dos autos e informa que o administrador judicial irá se manifestar nos autos da execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 29/11/2024 | 2993 | Administrador Judicial                                                                                                       | Informou o valor correto para liberar aos herdeiros de Irma Aparecida Alves Dos Reis                                                                                       |   |   |   |                                                                                                                                     |      |                          | Valor liberado no ev. 2997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11/12/2024 | 3000 | Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul                                           | Comprovante do envio dos ofícios ao processo federal nº 5009221-95.2014.4.04.7205.                                                                                         |   |   |   |                                                                                                                                     |      |                          | Informa que os ofícios de ev. 2985 e 2986 foram devidamente encaminhados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|            |      |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                  |  |      |  |                                                                                                    |
|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/01/2025 | 3001 | Administrador Judicial                                                             | Requeru a continuidade da busca de bens, intimação da Falida para apresentar o paradeiro do Veículo FIAT/UNO, apresentou informações sobre a determinação para levantar as indisponibilidades das matrículas n. 11.275, 14.439 e 16.618.                   |  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                  |  | 3010 |  | Aguardando avaliação.                                                                              |
| 27/01/2025 | 3002 | Certidão                                                                           | Ofício da ação das indisponibilidades, determinando a baixa.                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                  |  |      |  | Conforme e-mail em anexo, está diligenciando a baixa das indisponibilidades.                       |
| 27/01/2025 | 3006 | Administrador Judicial                                                             | Requeru a continuidade da demanda, com avaliação e futuro leilões das matrículas n. 11.275, 14.439 e 16.618, bem como informou sobre a diligência para dar baixa nas indisponibilidades.                                                                   |  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                  |  | 3010 |  |                                                                                                    |
| 14/02/2025 | 3007 | Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | Busca de INFOJUD ano 2015 e 2016.                                                                                                                                                                                                                          |  | AJ apresenta resposta nessa manifestação.                                                                                                                                  |                                                                                                                                  |  |      |  |                                                                                                    |
| 17/02/2025 | 3010 | Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | Determinou a avaliação dos imóveis de matrículas n. 11.275, 14.439 e 16.618, bem como para que essa AJ realizar diligência para dar baixa nas indisponibilidades.                                                                                          |  | AJ apresenta resposta nessa manifestação, apresentando cópia do e-mail entre esse AJ, CRI de Gaspar e cartório da Vara Federal. Bem como informa que acompanhar avaliação. |                                                                                                                                  |  | 3010 |  | Aguardar a avaliação dos imóveis. Aguardar a Falida apresentar paradeiro do veículo.               |
| 27/01/2025 | 3018 | Administrador Judicial                                                             | Manifestou-se acerca da indisponibilidade e avaliação dos imóveis n. 11.275, 14.439 e 16.618, bem como, requereu a busca via INFOJUD de 2014. Em anexo apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). |  |                                                                                                                                                                            | O Ministério Público exarou ciência quantos aos relatórios apresentados. E se manifestou favorável ao pedido de INFOJUD de 2014. |  |      |  |                                                                                                    |
| 03/03/2025 | 3021 | Elizabete Ubialli (Leiloeira)                                                      | Aceitou a nomeação ao encargo de leiloeira, e informou que iniciará a avaliação do ativo, com a posterior juntada do                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                            | Aguarda a apresentação do Laudo de Avaliação pelo leiloeiro, para posterior manifestação sobre.                                  |  |      |  | Apresentou os laudos de avaliação dos imóveis de matrículas n. 11.275, 14.439 e 16.618 (ev. 3024). |



|            |           |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |
|------------|-----------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |           |                              | laudo de avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |
| 13/03/2025 | 3022      | Ministério Público           | Exarou ciência quantos aos relatórios apresentados pelo AJ. E se manifestou favorável ao pedido de INFOJUD de 2014, de ev. 3018. Por fim, informou que aguarda a apresentação do Laudo de Avaliação pelo leiloeiro, para posterior manifestação sobre.                                     |  |  |  |  |  |  | A Leiloeira nomeada, Elizabete Ubiali, apresentou os laudos de avaliação dos imóveis de matrículas n. 11.275, 14.439 e 16.618 (ev. 3024). |
| 03/03/2025 | 3024      | Elizabete Ubiali (Leiloeira) | Apresentou os laudos de avaliação dos imóveis de matrículas n. 11.275, 14.439 e 16.618.                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |
| 02/04/2025 | 3025      | Administrador Judicial       | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |
| 04/04/2025 | 3033      | Administrador Judicial       | Manifestou sobre a indisponibilidade dos imóveis 11.275, 14.439 e 16.618; da avaliação dos imóveis 11.275, 14.439 e 16.618;                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |
| 11/04/2025 | 3036      | Juízo falimentar             | Determinou a retificação do valor da causa; Deferiu a busca INFOJUD; Autorizou a realização do ativo conforme sugerido pela Administração Judicial no evento 3033;                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |
| 14/04/2025 | 3041/3042 | Cartório                     | Resultado busca INFOJUD                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |
| 14/04/2025 | 3046      | Ministério Público           | Ciência quanto aos laudos de ev. 3024; concordou com a decisão de evento 3036, que autorizou a alienação judicial conjunta dos imóveis de matrículas n.º 14.439 e 16.618, bem como dos direitos creditórios decorrentes do contrato de compra e venda referente ao imóvel de matrícula n.º |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                           |



|            |      |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
|------------|------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------|
|            |      |                                  | 11.275.<br>e ciência quando aos<br>resultados da busca<br>INFOJUD.                                                                                                                                                                                                           |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 06/05/2025 | 3051 | Elizabete Ubialli<br>(Leiloeira) | Apresentou edital de<br>Leilão.                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |                                              |  |  |  | Publicado e expedido edital de<br>leilão (ev. 3053 e 3054) |
| 07/05/2025 | 3052 | Administrador Judicial           | Manifestou-se sobre o<br>edital de leilão, estando<br>apta a sua publicação,<br>restando clara a situação<br>do imóvel.<br>Informou ciência quanto<br>a certidão de busca do<br>INFOJUD.<br>Da ação em face do<br>Município de São Paulo<br>(0004701-<br>88.2013.8.26.0053). |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 08/05/2025 | 3053 | Cartório                         | Publicação edital Leilão                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 08/05/2025 | 3054 | Cartório                         | Expedição edital Leilão                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 19/05/2025 | 3058 | DETRAN                           | Ofício informando<br>cumprimento integral do<br>ofício n. 310052485161,<br>referente à transferência<br>de propriedade do<br>veículo MGT8437 à<br>empresa arrematante<br>WILLANDER<br>EMPREENHIMENTOS<br>IMOBILIÁRIOS LTDA.                                                  |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 23/06/2025 | 3066 | Elizabete Ubialli<br>(Leiloeira) | Auto de arrematação<br>negativo.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 30/06/2025 | 3067 | Elizabete Ubialli<br>(Leiloeira) | Auto de arrematação<br>negativo.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 30/06/2025 | 3068 | Elizabete Ubialli<br>(Leiloeira) | Auto de arrematação.<br>Guindastes Blumenau<br>Ltda                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 02/07/2025 | 3069 | Elizabete Ubialli<br>(Leiloeira) | Apresentou<br>comprovante do<br>depósito do valor<br>ofertado em leilão.<br>Guindastes Blumenau<br>Ltda                                                                                                                                                                      |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 03/07/2025 | 3070 | Cartório                         | Comprovante de<br>depósito Guindastes<br>Blumenau Ltda                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                                              |  |  |  |                                                            |
| 07/07/2025 | 3071 | Administrador Judicial           | informou a desistência da<br>realização da perícia                                                                                                                                                                                                                           |  |  | Ciência quanto a<br>desistência do AJ acerca |  |  |  |                                                            |





|            |      |                                         |                                                                                                                                                          |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
|------------|------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|
|            |      |                                         | nesse momento processual, e que será iniciada a liquidação de sentença. Manifestou ciência quanto aos autos de arrematação.                              |  |                                                                               | da contratação do perito contábil. |                                                                                              |      |  |  |
| 30/06/2025 | 3072 | Elizabeth Ubiali (Leiloeira)            | Auto de arrematação. 2R Ambientes Ltda.                                                                                                                  |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 30/06/2025 | 3063 | Elizabeth Ubiali (Leiloeira)            | Auto de arrematação. Gasparzinho Participações Ltda.                                                                                                     |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 08/07/2025 | 3075 | 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC | Informou que entregou ao Síndico 2 caixas contendo documentos diversos da massa falida.                                                                  |  | Ciência.                                                                      |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 03/07/2025 | 3077 | Cartório                                | Comprovante de depósito 2R Ambientes Ltda                                                                                                                |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 11/07/2025 | 3078 | Elizabeth Ubiali (Leiloeira)            | Apresentou comprovante do depósito do valor ofertado em leilão. Gasparzinho Participações Ltda                                                           |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 14/07/2025 | 3079 | Cartório                                | Comprovante de depósito Gasparzinho Participações Ltda                                                                                                   |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 15/07/2025 | 3080 | VANDERLEI VALENTINI                     | Requer que os autos sejam encaminhados para contabilidade para que seja efetuado o cálculo de levantamento do valor que tem a receber                    |  | Informou em ev. 3107, que o valor atualizado atinge a quantia de R\$2.361,53. |                                    | Dispensável a providência, porquanto os valores serão apresentados na oportunidade do rateio | 3116 |  |  |
| 29/07/2025 | 3082 | Ministério Público                      | Ciência quanto a desistência do AJ acerca da contratação do perito contábil. Manifestou pela homologação da arrematação do imóvel de matrícula nº 14.439 |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 07/08/2025 | 3084 | Administrador Judicial                  | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                      |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |
| 18/08/2025 | 3085 | 2R AMBIENTES LTDA                       | Requeru a expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão de Posse, da alienação de ev. 3072, imóvel matrícula nº                                 |  |                                                                               |                                    |                                                                                              |      |  |  |



|            |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                    |      |  |  |
|------------|------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|
|            |      |                          | 11.275                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                    |      |  |  |
| 18/08/2025 | 3086 | PATRÍCIA JEREMIAS GRONER | Apresentou dados bancários para pagamento de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Em ev. 3107, informou ciência da conta bancária informada, e aguardará a liberação de valores para pagamento.                                                        |  |                                                                                                                    |      |  |  |
| 22/08/2025 | 3087 | Juízo falimentar         | Homologou as arrematações dos bens da massa falida;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Em ev. 3107, diante do transcurso do prazo, requereu seja certificado nos autos a ausência de impugnações, e por consequência a expedição das cartas de arrematação. |  |                                                                                                                    |      |  |  |
| 25/08/2025 | 3088 | Cartório                 | Expedição do edital de homologação da alienação dos bens da massa falida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                    |      |  |  |
| 25/08/2025 | 3089 | Cartório                 | Publicação do edital de homologação da alienação dos bens da massa falida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                    |      |  |  |
| 10/09/2025 | 3107 | Administrador judicial   | Respondeu ao questionamento de ev. 3080; informou ciência da conta bancária informada, e aguardará a liberação de valores para pagamento; diante do transcurso do prazo, requereu seja certificado nos autos a ausência de impugnações, e por consequência a expedição das cartas de arrematação; requereu a liberação de 60% do valor da sua remuneração e a reserva do valor de 40%; da continuidade dos pagamentos, inicialmente requereu a carta de arrematação, liberação da remuneração do AJ, apuração das custas finais, e unificação das subcontas vinculadas ao processo. |  |                                                                                                                                                                      |  | Expedição de alvará de 60% da remuneração do AJ, bem como a reserva em subconta específica (nº 1800814166) os 40%; | 3116 |  |  |



|            |      |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
|------------|------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/09/2025 | 3109 | Cartório                                                   | Expedição de carta de arrematação do bem imóvel matrícula nº 16.618 alienado.                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
| 18/09/2025 | 3110 | Cartório                                                   | Expedição de carta de arrematação do bem imóvel matrícula nº 11.275 alienado.                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
| 18/09/2025 | 3111 | Cartório                                                   | Expedição de carta de arrematação do bem imóvel matrícula nº 14.439 alienado.                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
| 20/09/2025 | 3112 | VANDERLEI VALENTINI                                        | Requeru novamente que os autos sejam encaminhados para contadoria para que seja efetuado o cálculo de levantamento do valor que tem a receber.                                                                                                                                                                        |  |  |  | Dispensável a providência, porquanto os valores serão apresentados na oportunidade do rateio | 3116 |  |                                                                                                                                                                            |
| 14/10/2025 | 3114 | Elizabete Ubialli (Leiloeira)                              | Informou que foi realizado o pagamento de sua comissão – arrematação ev. 3068.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
| 14/10/2025 | 3115 | Elizabete Ubialli (Leiloeira)                              | Informou que foi realizado o pagamento de sua comissão – arrematação ev. 3073.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
| 14/10/2025 | 3116 | Juízo falimentar                                           | Dispensável a providência, porquanto os valores serão apresentados na oportunidade do rateio; Expedição de alvará de 60% da remuneração do AJ, bem como a reserva em subconta específica (nº 1800814166) os 40%; Intimou o AJ esclarecer acerca da possibilidade de proceder com o rateio de pagamentos dos credores. |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
| 16/09/2025 | 3125 | Administrador judicial                                     | Apresentou dados bancários para recebimento de valores de sua remuneração.                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                              |      |  |                                                                                                                                                                            |
| 20/09/2025 | 3126 | TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A. | Informou o substabelecimento de seus procuradores, requerendo a sua habilitação nos autos.                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                              |      |  | Remetido ofício informando sobre a decisão de ev. 2954 em que o juízo determinou o indeferimento de todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores. |





|            |      |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |  |  |
|------------|------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|--|
| 24/09/2025 | 3127 | VANDERLEI VALENTINI                    | Requeru a suspensão de transferência de qualquer valor para o administrador judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | Indeferido o pedido de suspensão do pagamento ao AJ.                                                                                                                                                                                   | 3139             |  |  |
| 24/09/2025 | 3129 | Elizabete Ubialli (Leiloeira)          | Informou que foi realizado o pagamento de sua comissão – arrematação ev. 3072.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |  |  |
| 26/09/2025 | 3130 | Contadoria Judicial Estadual           | Resposta da contadoria acerca das custas finais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |  |  |
| 31/09/2025 | 3133 | Administrador judicial                 | Manifestou que aguarda a liberação de sua remuneração;<br>Requeru o reenvio a contadoria para levantamento das custas finais;<br>Manifestou-se contrário aos pedidos de renovação de prazo feitos por Travessia Securitizadora e Vanderlei Valentini;<br>Acusou o credor Vanderlei Valentin e seu procurador de crime de calúnia, ainda informa que fará representação à OAB e requereu o envio do caso ao Ministério Público para abertura de procedimento criminal;<br>Ciência quanto as informações prestadas pela leiloeira; |  |  |  | Indeferido o pedido de remessa dos autos ao Ministério Público.                                                                                                                                                                        |                  |  |  |
| 06/11/2025 | 3137 | Administrador Judicial                 | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |  |  |
| 07/11/2025 | 3138 | FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO | Requeru a instauração de incidente de classificação de crédito público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | Determinou que o AJ proceda o protocolo de incidente processual de classificação de crédito público para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo;<br><br>Intimou AJ para se manifestar sobre manifestação do estado de SP de ev.3138. | 3139<br><br>3166 |  |  |



|            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                   |      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                   |      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 21/11/2025 | 3139 | Juízo falimentar       | Indeferido o pedido de suspensão do pagamento ao AJ, feito pelo credor Vanderlei Valentini; Indeferido o pedido de remessa dos autos ao Ministério Público; Determinou a expedição de alvará de 60% da remuneração do AJ, e a reserva em subconta específica (nº 1800814166), os 40% da remuneração; Determinou que o AJ proceda o protocolo de incidente processual de classificação de crédito público para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo; Por fim, determinou o encaminhamento os autos à contadoria para realização de cálculo das custas finais. Após reserve-se a quantia indicada em subconta. |  |  |  |                                                                                                                   |      |  | Ev. 3148 - apresentou cálculo das custas finais<br><br>Ev. 3150 - Informou que procedeu o cálculo das custas em guia de custas intermediárias, com o intuito de não inserir a massa falida no fluxo da GECOF (gerência de cobrança de custas finais), possibilitando a inserção das custas como crédito no rol de credores para quando houver a liquidação. |
| 04/12/2025 | 3148 | Cartório               | Apresentou cálculo das custas finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                   |      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 04/12/2025 | 3150 | Cartório               | Informação de que procedido o cálculo das custas em guia de custas intermediárias, com o intuito de não inserir a massa falida no fluxo da GECOF (gerência de cobrança de custas finais), possibilitando a inserção das custas como crédito no rol de credores para quando houver a liquidação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                   |      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 09/12/2025 | 3151 | Administrador Judicial | Apresentou dados bancários para remuneração; Informou a instauração dos incidentes de classificação de crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Determinou expedição de alvará para liberação dos valores em favor dos credores extraconcursais trabalhistas (R\$ | 3166 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



|            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                            |  |  |                                                                                                   |
|------------|------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                        | público;<br>Requeru a reserva da<br>quantia de R\$4.592,55,<br>destinada ao pagamento<br>das custas finais;<br>Requeru a unificação<br>dos valores das<br>subcontas, devendo<br>permanecer apenas a<br>subconta n° 1800814166.                                                                                 |  |  |  | 849.055,48) e de custas<br>(R\$ 7.047,45). |  |  |                                                                                                   |
| 11/12/2025 | 3153 | Cartório               | Procedida a reserva de<br>valores a título de<br>remuneração do AJ junto<br>à subconta n.<br>2553605760;<br>Procedida a reserva de<br>valores a título de<br>pagamento das custas<br>judiciais junto à subconta<br>n. 2553605751;<br>Compilados os valores<br>remanescentes junto à<br>subconta n. 2400849959. |  |  |  |                                            |  |  |                                                                                                   |
| 11/12/2025 | 3154 | Cartório               | Alvará de levantamento<br>ao Administrador Judicial<br>no valor de<br>R\$161.478,63.                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                            |  |  |                                                                                                   |
| 15/12/2025 | 3155 | Cartório               | Confirmação de<br>levantamento de alvará<br>de ao Administrador<br>Judicial no valor de<br>R\$161.478,63.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                            |  |  |                                                                                                   |
| 15/12/2025 | 3156 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório<br>dos Andamentos<br>Processuais (RAP) e<br>Relatório dos Incidentes<br>Processuais (RIP).                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                            |  |  |                                                                                                   |
| 18/12/2025 | 3158 | Cartório               | Juntado de guia de custas                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                            |  |  |                                                                                                   |
| 21/01/2026 | 3159 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório<br>dos Andamentos<br>Processuais (RAP) e<br>Relatório dos Incidentes<br>Processuais (RIP).                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                            |  |  |                                                                                                   |
| 19/02/2026 | 3164 | Administrador Judicial | Manifestou-se sobre o<br>prosseguimento dos<br>pagamentos;<br>Apresentou uma<br>proposta de<br>continuidade de rateio;<br>Informou ainda, acerca<br>vitória da Massa falida,                                                                                                                                   |  |  |  |                                            |  |  | Expedição (ev.3179) e publicação<br>(ev.3180) edital intimação<br>credores pagamento de créditos. |



|            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                        | em ação judicial contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, já tendo ingressado com o cumprimento de sentença (nº 0003384-98.2026.8.26.0053) para a recuperação desses valores.<br>Destacou que a verba para sua remuneração já está reservada e que manterá o juízo informado sobre a impugnação dos cálculos pela Fazenda Municipal de São Paulo.                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 25/02/2026 | 3165 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 27/02/2026 | 3166 | Juízo                  | Deferiu a reserva do valor R\$1.819.946,21, do pedido de restituição nos autos n. 5000630-95.2025.8.24.0536.<br>Intimou AJ para se manifestar sobre manifestação do estado de SP de ev.3138.<br>A expedição de alvará para liberação dos valores em favor dos credores extraconcursais trabalhistas (R\$ 849.055,48) e de custas (R\$ 7.047,45).<br>A expedição de edital de pagamento aos credores.<br>E expedição de alvará ao AJ, do montante indicado no plano de rateio de pagamentos. |  | Ev. 3177, informou que não foi apresentado o crédito e ou reserva ao Estado de São Paulo e Município de São Paulo, pois ambos não apresentaram qualquer crédito extraconcursal;<br>Foram apresentados crédito para o pagamento do Município de Blumenau e Gaspar, considerando o julgamento dos incidentes de crédito público próprio;<br>Informou ainda que haverá disponibilidade de caixa na ordem de R\$ 2.500.000,00 para pagamento dos demais créditos. |  |  |  |  | Expedição (ev.3179) e publicação (ev.3180) edital intimação credores pagamento de créditos.<br><br>Expedição de alvarás de levantamento para pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas (R\$ 849.055,48) e de custas (R\$ 7.047,45), em ev. 3199 e 3200. |
| 09/03/2026 | 3177 | Administrador Judicial | Informou que não foi apresentado o crédito e ou reserva ao Estado de São Paulo e Município de São Paulo, pois ambos não apresentaram qualquer crédito extraconcursal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|            |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
|------------|------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                                 | Foram apresentados crédito para o pagamento do Município de Blumenau e Gaspar, considerando o julgamento dos incidentes de crédito público próprio; Informou ainda que haverá disponibilidade de caixa na ordem de R\$ 2.500.000,00 para pagamento dos demais créditos. |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
| 23/03/2026 | 3179 | Cartório                        | Expedição de edital intimação credores pagamento de créditos.                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
| 23/03/2026 | 3180 | Cartório                        | Publicação de edital intimação credores pagamento de créditos.                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
| 26/03/2026 | 3187 | Administrador Judicial          | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
| 09/04/2026 | 3192 | SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. | Habilitação de procurador.                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | Remetido ofício informando sobre a decisão de ev. 2954 em que o juízo determinou o indeferimento de todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores. |
| 13/04/2026 | 3194 | A SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS   | Informou que já apresentou dados bancários diretamente ao Administrador Judicial.                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
| 24/04/2026 | 3198 | Cartório                        | Em cumprimento à decisão ev.3166, procedeu-se a reserva de valores referente a discussão nos autos da Restituição n. 5000630-95.2025.8.24.0536.                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
| 24/04/2026 | 3199 | Cartório                        | Expedição de alvará ao AJ para pagamento aos credores no valor de R\$849.055,48.                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |
| 24/04/2026 | 3200 | Cartório                        | Expedição de alvará ao AJ para pagamento das custas processuais no valor de R\$7.047,45.                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                            |





|            |      |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |
|------------|------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|
| 28/04/2026 | 3201 | Administrador Judicial                                           | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |
| 28/04/2026 | 3202 | Cartório                                                         | Confirmação de expedição de alvará ao AJ para pagamento aos credores no valor de R\$849.055,48.                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |
| 28/04/2026 | 3203 | Cartório                                                         | Confirmação de expedição de alvará ao AJ para pagamento das custas processuais no valor de R\$7.047,45.                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |
| 25/05/2026 | 3204 | Administrador Judicial                                           | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |
| 01/06/2026 | 3210 | 2ª Vara Cível da Comarca de Indaial<br>5000270-70.2018.8.24.0031 | Ofício informando penhora no rosto dos autos, realizada em favor de credor (VSP TRANSPORTES LTDA) da Massa Falida (trata-se de penhora de créditos ou de expectativa de créditos)                                                                                                      |  |  |  | Determinou que com relação aos créditos devidos exclusivamente à VSP TRANSPORTES LTDA, até o limite da penhora realizada, deverá o AJ depositar o valor junto aos autos de onde emanou a ordem de penhora (autos n. 5000270-70.2018.8.24.0031), e não repassar o valor ao credor. | 3212 |  |  |
| 01/06/2026 | 3211 | Administrador Judicial                                           | Requeru dilação do prazo para apresentação da prestação de contas dos pagamentos aos credores.                                                                                                                                                                                         |  |  |  | Deferiu o pedido de dilação de prazo do AJ de ev. 3211.                                                                                                                                                                                                                           | 3212 |  |  |
| 10/06/2026 | 3212 | Juízo                                                            | Deferiu o pedido de dilação de prazo do AJ de ev. 3211.<br>Quanto ao ofício de ev.3210, determinou que com relação aos créditos devidos exclusivamente à VSP TRANSPORTES LTDA, até o limite da penhora realizada, deverá o AJ depositar o valor junto aos autos de onde emanou a ordem |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |



|            |      |                                                                       |                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                                                                       | de penhora (autos n. 5000270-70.2018.8.24.0031), e não repassar o valor ao credor.<br>E ainda, determinou o indeferimento de todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores.          |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15/06/2026 | 3221 | 2ª Vara Cível da Comarca de Indaial<br><br>0000640-13.2013.8.24.0031/ | Ofício informando penhora no rosto dos autos, realizada em favor de credor (VSP TRANSPORTES LTDA) da Massa Falida (trata-se de penhora de créditos ou de expectativa de créditos)                            |  |  |  |  |  |  | Remetido ofício dando ciência quanto a penhora realizada em nome do credor VSP TRANSPORTES LTDA, correspondente aos seus créditos na presente falência, e informando que no momento em que houver pagamentos será informado em juízo. |
| 29/06/2026 | 3222 | Administrador Judicial                                                | Apresentou prestação de contas dos pagamentos dos credores trabalhistas extraconcursais;<br>Bem como requereu prosseguimento para liberação para pagamento dos credores da classe tributário extraconcursal. |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                       |
| 29/06/2026 | 3223 | Cartório                                                              | Comprovante de depósito realizado pelo AJ no valor de R\$ 159.414,06 (devolução pagamento credores trabalhistas extraconcursais).                                                                            |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                       |
| 30/06/2026 | 3224 | Administrador Judicial                                                | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                       |



## RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

**MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – MASSA FALIDA**  
**Autos Falência nº 0023368-54.2012.8.24.0008**  
**Verificado na data de 27/07/2026**

| Data da distribuição | Número do incidente       | Credor                   |                    |                           |                                                                                 | Falida           |                     | Administrador judicial                                                                |                                                                                 | Ministério público                                                                                                                                                                                                                              | Juízo        |                  |            | Observações                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                           | Nome/Razão social        | CPF/CNPJ           | Crédito apontado (classe) | Resumo manifestação                                                             | Crédito apontado | Resumo manifestação | Crédito apontado                                                                      | Resumo manifestação                                                             | Resumo parecer                                                                                                                                                                                                                                  | Sentenciado? | Fls. da sentença | Arquivado? |                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09/06/2021           | 5019279-82.2021.8.24.0008 | IVAN MARINHO DE MENEZES  | 813.378.258-91     | (I) R\$ 742.005,93        | Requeru habilitação de crédito trabalhista                                      | -                | -                   | -                                                                                     | Intimado o habilitante não se manifestou, assim entendeu pela extinção do feito | Apresentou manifestação pugnando pela intimação do habilitante para esclarecer qual valor pretende prosseguir na habilitação de crédito, tendo em vista que a data correta para atualização do cálculo é a da decretação da falência 30/06/2015 | Sim          | 130              | Sim        | Indeferido o pedido inicial e julgado extinto o feito sem resolução do mérito.                                                                                                                                                             |
| 07/11/2024           | 5000347-09.2024.8.24.0536 | ESTADO DE SANTA CATARINA | 82.951.229/0001-76 | R\$ 14.773.844,22         | Ingressou com pedido de abertura incidente de classificação de crédito publico. | -                | -                   | R\$ 7.787.292,12 como tributário concursal<br><br>R\$ 3.489.970,83 como classe multas | Manifestou-se reconhecendo as quantias descritas:                               | -                                                                                                                                                                                                                                               | Sim          | 31               | Sim        | Acolhido o pedido formulado na inicial para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Estadual no quadro geral de credores:<br><br>R\$7.787.292,12 na classe dos créditos tributários;<br><br>R\$1.343.024,71 na classe dos créditos |



|            |                           |                          |                    |  |                                                                                                                               |   |   |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                           |                          |                    |  |                                                                                                                               |   |   |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |     | tributários;<br><br>R\$3.489.970,83 na classe dos créditos concernentes às multas tributárias                                                                                                                                                                                                                           |
| 28/11/2024 | 5000401-72.2024.8.24.0536 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL | 00.394.460/0216-53 |  | Aberto incidente de classificação de crédito publico.<br><br>A UNIÃO em ev. 27, apresentou os cálculos requeridos pelo juízo. | - | - | Classe tributária R\$66.074.246,47<br><br>Classe multas R\$30.983.764,62 | Não se opõem a classificação de crédito apresentada pela UNIÃO;<br>Informou ainda, que os juros posteriores à falência devem ser cobrados em caso de ativo suficiente para pagamento;<br>Com relação ao crédito extraconcursal, não pode ser reconhecido, e os créditos apontados como de restituição deve ingressar com demanda apropriada. | Manifestou-se pela exclusão do incidente o valor referente aos Créditos Tributários Restituíveis;<br>O indeferimento do requerimento do AJ para análise de eventual prescrição dos créditos;<br>Determinada a inclusão no quadro de credores os créditos apontados no ev.27 e 52:<br>Créditos Tributários Concursais, Multas Concursais e Juros Posteriores à Falência. | Sim | 75 | Sim | Acolhido o pedido para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Nacional no quadro geral de credores, da seguinte forma:<br><br>R\$66.074.246,47 na classe dos créditos tributários;<br><br>R\$30.983.764,62 na classe dos créditos concernentes às multas tributárias;                                          |
| 28/11/2024 | 5000402-57.2024.8.24.0536 | MUNICÍPIO DE GASPAR      | 83.102.244/0001-02 |  | Aberto incidente de classificação de crédito publico.<br><br>O Município de Gaspar apresentou o valor da dívida no ev. 08.    | - | - | -                                                                        | Manifestou informando que Municipalidade não apresentou qualquer fato diverso do que já consta nos autos, e, portanto, entende que a manifestação de ev. 25, contém todas as informações necessárias para o julgamento.                                                                                                                      | Manifestou-se pelo acolhimento parcial do pedido do município:<br>a) CRÉDITOS CONCURSAIS:<br>• Crédito Tributário: R\$11.133,40<br>• Multas Tributárias: R\$462,50;<br>• Honorários Advocatícios: R\$2.476,29;<br>• Crédito Quirografário: R\$1.061,27.<br><br>b) CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS:                                                                             | Sim | 40 | Sim | Acolhido em parte o pedido formulado na inicial para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Municipal no quadro geral de credores:<br><br>R\$ 13.924,13 na classe dos créditos extraconcursais,<br><br>R\$ 11.133,40 na classe dos créditos tributários<br><br>R\$ 2.671,77 na classe dos créditos tributários |

|            |                           |                           |                    |  |                                                                                                                                                         |   |                             |                                                                                                                                       |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                           |                           |                    |  |                                                                                                                                                         |   |                             |                                                                                                                                       |                                                                                                                    | Crédito Tributário: R\$23.779,70.                                                                                                                                                                                                                            |     |    |     | R\$ 462,50 na classe dos créditos concernentes às multas tributárias.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 28/11/2024 | 5000403-42.2024.8.24.0536 | MUNICÍPIO DE BLUMENAU     | 83.108.357/0001-15 |  | Aberto incidente de classificação de crédito publico.<br><br>O Município de Blumenau apresentou o valor da divida no ev. 08.                            | - | -                           | -                                                                                                                                     | Entende não ser o procedimento correto, considerando não ser crédito tributário.                                   | Manifestou pela procedência parcial do pedido pelo município de Blumenau, e a improcedência do pedido de classificação dos honorários advocatícios (R\$ 50.881,52).                                                                                          | Sim | 32 | Sim | Acolhido o pedido formulado na inicial para inclusão do crédito público em favor da Fazenda Estadual no quadro geral de credores:<br><br>R\$284.746,87 na classe dos créditos extraconcursais.<br><br>R\$50.881,52 na classe dos créditos trabalhistas.<br><br>R\$224.068,33 na classe dos créditos tributários. |
| 09/12/2025 | 5000923-65.2025.8.24.0536 | ESTADO DE SÃO PAULO       | 46.379.400/0001-50 |  | Instaurado incidente de classificação de crédito público.<br><br>Fazenda estadual apresentou planilha de cálculos falimentares, devidamente atualizados |   | Não apresentou manifestação | Classe tributário – R\$3.852.494,93<br>Classe tributário (honorários) – R\$625.962,98.<br>Classe Multas tributárias – R\$2.407.134,86 | Considerando que os cálculos estão corretos, com exceção dos honorários, apresentou os valores que entende devido. | Manifestou-se pela procedencia do pedido de classificação do crédito na seguinte ordem:<br>Classe I (Trabalhista): R\$625.962,98 a título de honorários advocatícios;<br>Classe III (Tributários): R\$ 3.852.494,93<br>Classe VII (Multas): R\$ 2.407.134,86 | Não |    |     | Aguardando movimentação do juízo.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 09/12/2025 | 5000924-50.2025.8.24.0536 | MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP | 46.395.000/0001-39 |  | Instaurado incidente de classificação de crédito público.                                                                                               |   |                             |                                                                                                                                       |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              | Não |    | Sim | Intimada a fazenda pública do município de São Paulo, contudo deixou de se manifestar.<br><br>Autos baixado.                                                                                                                                                                                                     |